



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 003/1996-PR

Revogada pela Resolução n. 003/2010-PR

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos I e II do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade em normatizar as substituições dos servidores titulares de Cargo Comissionado e Função Gratificada, por ocasião de férias, licenças, afastamento e/ou impedimentos legais;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implementar política administrativa, visando a contenção de despesa com pessoal, em consonância com adoção de medidas a nível federal e estadual;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O servidor indicado para substituir o titular, quer seja detentor de cargo comissionado ou função gratificada, o fará cumulativamente com o cargo que ocupa, ficando vedadas as indicações e substituições em escala de cargo ou função.~~

~~Art. 2º Esta Resolução terá efeitos a partir de 01 de abril de 1996.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 28 de março de 1996.~~

Desembargador ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia~~